

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 16/08/2021, **CITEI** a parte executada: **JUSCELINO LINS DE ABREU**, do inteiro teor do presente mandado - ID 44277568 e da inicial anexa, os quais li para ele, entregando-lhe as respectivas cópias, que ele recebeu, como consta sua assinatura no mandado. para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Decorrido o prazo de 3 dias da citação, sem a comprovação do pagamento do débito, realizei a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens dados em garantia no título executado, conforme auto em anexo, procedendo à intimação do executado para oferecimento de embargos. Dou fé.

24 de agosto de 2021

NEURIBERTSON MONTEIRO LEITE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAJAZEIRAS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Processo Nº: 0000229-44.2012.8.15.0131

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DO NORDESE DO BRASIL

Executado: JOSÉ MINERVINO DE ABREU e JUSCELINO LINS DE ABREU

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano 2021 (24/08/2021), eu, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação em anexo (ID 44277568), expedido nos autos do processo acima identificado, em tramitação perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras-PB., decorrido o prazo de citação do executado, realizei a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens oferecidos em garantia no título de crédito executado, com as seguintes características e benfeitorias:

UMA PROPRIEDADE RURAL denominada Sítio Almas, medindo 12,10ha, localizada no Sítio Almas, município de Cajazeiras-PB., com os seguintes limites e confrontações: **1ª Quadra** - ao Norte, com José Minervino de Abreu; ao Sul, com Francisco Félix e José Minervino de Abreu; a Leste, com José Minervino de Abreu; a Oeste, com Marla Cimprinça de Abreu. **2ª Quadra** - Leste: ao Norte, com Belarmino Minervino de Abreu; ao Sul, com José Carolino Sobrinho; a Leste, com Juracy Abreu de Oliveira; a Oeste, com Raimundo Abrantes Sarmiento e José Minervino de Abreu, registrado sob o R-1 9662, Livro 2-AT, Fls. 267, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cajazeiras-PB., avaliada em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O imóvel possui as seguintes **BENFEITORIAS**:

- ✓ **a) 01 casa sede**, construída de tijolos, coberta de telhas comum, eletrificada, com 121m² de área coberta, em bom estado de conservação, avaliada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;
- ✓ **b) 01 casa colono** em alvenaria, rebocada, piso de cimento, coberta de telhas comuns, eletrificada, com área coberta de 85m², em regular estado de conservação, avaliada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
- ✓ **c) 01 Armazém** em alvenaria, rebocado, piso de cimento, coberto com telhas comuns, eletrificado, com área total de 48m², em regular estado de conservação, avaliado por **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

X Minervino de Abreu



- ✓ d) **01 Poço Amazonas**, em alvenaria, com 3,5m de diâmetro e 6m de profundidade, em regular estado de conservação, avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- ✓ e) **2,0 Km de cerca de arame farpado**, com 4 e 5 fios de arame, em regular estado de conservação, avaliados em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

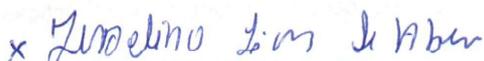
Perfazendo a **AVALIAÇÃO** a importância de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Realizada a penhora e avaliação dos bens, INTIMEI o executado, **JUSCELINO LINS DE ABREU** do inteiro teor do presente auto, para que possa, querendo, oferecer Embargos, no prazo legal, como consta sua assinatura abaixo.

E, para constar, lavrei o presente auto em 2 (duas) vias que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo executado. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras, 24 de agosto de 2021.


NEURIBERTSON MONTEIRO LEITE
Of. de Justiça - Mat. 470.033-3

x 
JUSCELINO LINS DE ABREU
Executado

